



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VERLIN
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, INTERPOSTO PELA EMPRESA
AIRTON J DASSOLER – ME.**

No dia 31/05/2023, às 13h30min, o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe e apoio, procederam ao julgamento dos recursos e contrarrazões referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 20/2023 – Processo Licitatório nº 060/2023.

A impugnante, em síntese, alega que a empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA não atendeu as exigências do edital, no que tange a sua proposta.

Verifica-se, preliminarmente, que a empresa protocolou tempestivamente seu recurso, o que o torna tempestivo.

Dessa forma, passamos a analisar os fatos apresentados pela mesma.

Falhas apontadas pelo licitante, e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

1 – Armazenamento SSD NVMe de 256GB, do próprio fabricante ou homologado apresentar part number juntamente a proposta.

Após analisar os documentos apresentados no momento da licitação, restou comprovado que não existia o Part Number do SSD NVMe de 256GB apresentado na proposta, de ambas as empresas no caso, o que resta acolhido o referido recurso.

Portanto, considerando o conceito do princípio da **“Vinculação ao Instrumento Convocatório”**, resta acolhido o presente recurso apresentado pela empresa AIRTON J DASSOLER (CNPJ: 07.840.408/0001-05), inabilitando a empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56) pelo fato de não apresentar o part number do SSD MVMe de 256GB juntamente com a proposta.

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **acolhimento** do presente Recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Dê ciência à Impugnante, após divulgar-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Barão de Cotegipe, 31 de Maio de 2023.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

De acordo:

Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal